



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.342 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ENTIDADE GUARANI ESPORTE CLUBE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **GUARANI ESPORTE CLUBE**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.560/0001-70, com sede no Bairro Nova União, nesta cidade de Guanhães-MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 10 de setembro de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal